



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº. 1181/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
Publicado sob nº 10161/2015  
Data 17, 12, 2015  
CAD  
Protocolista

C.M.I. - ES
Nº 037/15
⌄

**Declaro de Utilidade Pública a  
Associação de Catadores de  
Itarana-ES.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Catadores de Itarana, inscrita no CNPJ nº 21.400.663/0001-73, situada na Rodovia Itarana/Itaguaçu, Bairro Itaraninha, Município de Itarana, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 17 de dezembro de 2015.

  
**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal de Itarana

  
**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças